



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº 1570, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2010.**

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional que específica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO**

Faço saber que a Câmara Municipal de Dom Silvério decretou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade suplementar no orçamento do Município de Dom Silvério do exercício financeiro de 2010 no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) como segue:

0200700223695036321330193 – Contribuição Associação Circuito Turístico Serras de Minas  
33704101 – Contribuições R\$ 600,00

---

TOTAL	R\$ 600,00 (seiscentos reais)
-------	----------------------------------

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2010;

II – A conceder contribuição em favor da Associação Circuito Turístico Serra de Minas no valor de até R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Silvério, 06 de dezembro de 2010.

  
José Maria Repolês  
Prefeito Municipal